



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14895 , de 05 de FEVEREIRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 40.600.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.242, de 27 de janeiro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 40.600.000,00 (Quarenta milhões e seiscentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O crédito indicado no “caput” deste artigo é proveniente de operação de crédito a ser aplicado na execução de projeto integrante do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			40.600.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	3215	40.600.000,00
TOTAL				40.600.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2010.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		40.600.000,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S		40.600.000,00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		40.600.000,00
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	3215	40.600.000,00
TOTAL				40.600.000,00